



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 021/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Hospital Municipal

Matrícula: 30209

E-mail: hospitalmunicipal@saogotardo.mg.gov

Endereço: Av. Rio Branco, nº 147

1. OBJETO:

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CANETAS AUTOCLAVÁVEIS COMANDO PEDAL PARA USO NOS BISTURIS ELETRÔNICOS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Caneta Eletrocirúrgica Autoclavável com Comando por Pedal – CPD 204S, destinada à utilização em conjunto com bisturis eletrônicos nos procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal.

2.2. A necessidade da aquisição decorre, principalmente, do aumento da demanda e do número de procedimentos cirúrgicos realizados no Bloco Cirúrgico, o que tem ampliado consequentemente a utilização dos equipamentos e acessórios necessários à realização das cirurgias.

2.3. Ressalta-se que o referido material não estava previsto nas listas de aquisições anteriores, sendo necessária sua inclusão diante da atual demanda assistencial. Soma-se a isso o fato de que parte das canetas atualmente disponíveis apresenta danos decorrentes do uso contínuo e desgaste, inclusive com mais de metade da vida útil já consumida, reduzindo a disponibilidade de unidades em condições adequadas de utilização.

2.4. Considerando a necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos procedimentos cirúrgicos, bem como evitar a indisponibilidade de acessórios essenciais ao funcionamento dos bisturis eletrônicos, torna-se necessária a aquisição de quantidade suficiente para atender à demanda imediata do Hospital.

2.5. A presente aquisição possui caráter pontual e emergencial quanto à necessidade de reposição e complementação do estoque, destinando-se a suprir a demanda até a conclusão de processo licitatório próprio, que contemplará o planejamento das necessidades futuras do Hospital.

2.6. Considerando o valor estimado da contratação e estando este dentro do limite legal aplicável, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos estabelecidos no art. 72 da referida Lei.

2.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para acompanhar o crescimento da demanda cirúrgica, assegurar a disponibilidade dos materiais indispensáveis à realização dos procedimentos e garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada aos pacientes.

2.8. A escolha do fornecedor pautou-se na busca por uma empresa de reconhecida idoneidade no mercado, com capacidade técnica comprovada para a execução dos serviços e fornecimento de materiais de qualidade compatível com a necessidade do ambiente hospitalar, garantindo assim a segurança jurídica e a eficiência na execução do objeto.

2.9. Destaca-se que a empresa selecionada cumpre rigorosamente com as exigências legais de habilitação, tendo apresentado todas as certidões de regularidade fiscal válidas, comprovando sua plena adimplência perante o fisco e a regularidade de sua situação jurídica.

2.10. O prazo esperado para fornecimento do material será de forma imediata, estipulado em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da devida Ordem de Fornecimento/Autorização emitida pela Administração Municipal.



2.11. Os preços apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado pelos orçamentos obtidos, os quais serviram de referência para a análise da vantajosidade da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

2.12. Ressalta-se que a presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estando devidamente justificada a necessidade da aquisição e observados os requisitos legais aplicáveis no âmbito do Município de São Gotardo/MG.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Cód.	Qtde	Descrição	UNIT.	TOTAL
	06	CANETA AUTOCLAVÁVEL COMANDO PEDAL CPD 204S: Caneta eletrocirúrgica autoclavável com comando por pedal, desenvolvida para utilização em conjunto com bisturis eletrônicos, permitindo o acionamento das funções de corte e coagulação por meio do pedal do equipamento. Possui corpo em formato adequado ao manuseio durante procedimentos cirúrgicos e mandril triplo para utilização de eletrodos com diâmetros de 1,6 mm a 2,38 mm, além de compatibilidade com eletrodos de encaixe sextavado. Equipada com cabo fixo de 3 metros, proporcionando adequado alcance durante os procedimentos. Com conexão por pino de 3,97 mm, desenvolvida para conexão às saídas de alta frequência compatíveis dos bisturis eletrônicos. Produto autoclavável, reutilizável e registrado na ANVISA/MS	R\$ 259,00	R\$ 1.554,00
	06	CANETA AUTOCLAVÁVEL COMANDO MANUAL CMD 110S: Caneta eletrocirúrgica autoclavável com comando manual, indicada para utilização com bisturis eletrônicos de potência de até 400 W, permitindo o acionamento direto das funções de corte e coagulação através de botões tácteis posicionados no corpo da caneta. Possui construção com corpo, plugue e ponta em poliacetal, formato anatômico que favorece o equilíbrio e o manuseio durante os procedimentos, além de componentes blindados e selados destinados à segurança durante sua utilização. Possui mandril triplo em latão cromado, adequado para eletrodos com diâmetros de 1,6 mm a 2,38 mm e eletrodos com encaixe sextavado, cabo fixo em silicone com 3 metros de comprimento e conector de três pinos de 3,97 mm para conexão ao bisturi eletrônico. Produto autoclavável e reutilizável, com registro ANVISA/MS	R\$ 525,00	R\$ 3.312,00
TOTAL GERAL: R\$ 4.866,00				

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega: O prazo de entrega é de até no máximo 15 dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Compras, que será emitida pela SECRETARIA REQUISITANTE e deverá realizar a entrega dos materiais.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Entrega será no Hospital Municipal, e o recebimento será



designado pela servidora responsável Marília, Artur ou Isabela, de 07 as 16 horas de segunda a sexta-feira. Feriados e final de semana não recebemos mercadorias, a não ser seja combinado com servidor.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Hospital Municipal através de Marília Márcia Alves Xavier ou Rafaella Dara Borges Pereira.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a entrega e o protocolo da nota fiscal devidamente quitada.

4.5. Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários:

– Ficha: 817 Fontes 1621 Conta: 50606-0 Resolução 10895/2026

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Diante da demanda que urge análise, solicitamos que a tramitação deste instrumento, bem como a sua eventual contratação seja realizada em prioridade de tramitação / contratação de nível: Considerando que o Município não possui contratos firmados para aquisição do objeto citado, sendo de prioridade.

6. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

6.1. Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 01 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
MARILIA MARCIA ALVES XAVIER
Data: 02/10/2026 14:54:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marília Márcia Alves Xavier
Coordenadora Geral da Administração Hospitalar

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações.

São Gotardo/MG, 01 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO
Data: 02/10/2026 13:37:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Thaís Silva Alves Araújo
Secretária Municipal de Saúde